quinta-feira, 14 de abril de 2016 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção II São Paulo, 126 (69) **– pg.5**

**Comunicado**

**PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**COMUNICADO DPME Nº 263, DE 13/04/2016**

**Relatório médico para emissão de guia de perícia médica**

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado –

DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que:

Tendo em vista a edição da Resolução SPG 09 de 12/04/16, publicada em 13/04/2016, o atestado médico para fins de solicitação de Licença para

Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

I - o diagnóstico;

II – a provável data de início da doença;

III - manifestações clínicas e laboratoriais;

IV - a conduta terapêutica e periodicidade de acompanhamento;

V – a evolução da patologia;

VI - as consequências à saúde do periciando;

VII - o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação;

VIII – o registro dos dados de maneira legível;

IX – identificação do médico assistente emissor, mediante assinatura e carimbo com o número de registro no respectivo Conselho Regional.